DECRETO Nº 7.449-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1.953-GP/2023 de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R$ 1.865.253,92** (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010022.1379	**CV NE 2040/2022 AQUIS. DE BENS MÓVEIS – MOTOCICLETA / SEMUSA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	420.360,71
10.3010022.2265	**AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA – VC ESTADUAL**	
3.3.90.30	Material de consumo	209.454,94
10.3020022.2263	**MANUT. DAS ATIV. - MAT. CONSUMO HOSP. ANTONIO L. MACEDO CENTRO CIRURGICO**	
3.3.90.30	Material de consumo	104.727,47
10.3020022.1351	**AQUIS. DE MAT. PERMANENTE CENTRO DE REABIL – CV ESTADUAL**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	104.727,47
10.3010022.2260	**PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE**	
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
10.3010022.1385	**AQUIS. DE VEICULO TIPO VAN -CV- 540-2022 PGE-RO**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	225.983,33
10.3010022.1396	**AQUIS. – AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS MATUZALEM CELANTE**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	300.000,00
10.3010022.2274	**MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.30	Material de consumo	300.000,00
TOTAL.....		**1.865.253,92**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 402/1996 de data:
11/04/2023 14/04/2023
Assinatura do Responsável
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8492

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6F245048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.447-GP2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.447-GP/2023
Em, 05 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para efetuar ampliação da EMEF Eduardo Valverde - Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.1258	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO 30% INVESTIMENTO	
4.4.90.30	Material de Consumo	210.000,00
TOTAL		210.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.1258	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO 30% INVESTIMENTO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	210.000,00
TOTAL		210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 05 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2C274C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.449-GP2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.449-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1.953-GP/2023 de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R$ *1.865.253,92*** (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
04.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010022.1379	*CV NE 2040/2022 AQUIS. DE BENS MÓVEIS – MOTOCICLETA A SEMUSA*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*420.360,71*
10.3010022.2265	*AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA – VC ESTADUAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*209.454,94*
10.3020022.2263	*MANUT. DAS ATIV. - MAT. CONSUMO HOSP. ANTONIO L. MACEDO CENTRO CIRURGICO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*104.727,47*
10.3020022.1351	*AQUIS. DE MAT. PERMANENTE CENTRO DE REABIL – CV ESTADUAL*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*104.727,47*
10.3010022.2260	*PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*200.000,00*
10.3010022.1385	*AQUIS. DE VEICULO TIPO VAN -CV- 540-2022 PGE-RO*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*225.983,33*
10.3010022.1396	*AQUIS. – AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS MATUZALEM CELANTE*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*300.000,00*
10.3010022.2274	*MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*300.000,00*
TOTAL.....		*1.865.253,92*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:69B76F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.448-GP2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.448-GP/2023.
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.954-GP/2023**, de 11 de abril de 2023.

DECRETA